DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Sexta-feira, 05 de abril de 2019 | Ano II | Edição nº 57 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ	2
Atos Legislativos	2
Outros Atos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ

Atos Legislativos

Outros Atos

RESOLUÇÃO nº.069/2019

(Dispõe sobre a alteração do artigo 156 do Regimento Interno da Câmara).

JOSÉ PEDRO DO CARMO, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Altera o artigo 156 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo 156 – As sessões ordinárias serão realizadas na proporção de duas (02) ao mês, nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, sempre com início as vinte (20:00) horas, sendo transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando caírem em feriados ou pontos facultativos. As sessões ordinárias serão quinzenais, com início às 20:00 horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Ribeiro, 04 de abril de 2019.

JOSÉ PEDRO DO CARMO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Atos de Mesa

A T O Nº 01/2019

(Dispõe sobre a movimentação dos bens patrimoniais do Legislativo Municipal)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Artigo. 1º - Fica o Setor de Patrimônio autorizado a efetuar a baixa dos bens abaixo relacionados, por motivo de BEM INSERVÍVEL.

Nº CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM
237	Computador (Gabinete) AMD Athlon 64 2.00 GHZ 2.00 GB

Artigo. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pongaí, 04 de abril de 2019.

José Pedro do Carmo

Presidente

Adolfo José de Oliveira

1º Secretário

Francisco Henrique Junior

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Heltman Viscainho Terenciani

Diretor de Secretaria